

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 0093.2024.PE.0086

ABERTURA: A partir das 14h00 do dia 27/09/2024

Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo:
<https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp/default.aspx>

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DA UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

CARTA DE ESCLARECIMENTOS I

1 – No item 9.1 do Termo de Referência é informado que é de responsabilidade da Contratada o fornecimento de “Materiais, equipamentos e ferramentas necessários à manutenção preventiva e corretiva de quaisquer peças e componentes dos sistemas de climatização”. Quais seriam estes materiais? Seriam qualquer peça de reposição?

Resposta: A Contratada será responsável pelos insumos necessários à execução da manutenção, as peças de reposição para execução de manutenção corretiva são de responsabilidade da Contratante, como segue:

Conforme itens 9.1 e 9.3 do Termo de Referência:

9.1 A contratada deverá fornecer todos os materiais de consumos necessários à manutenção, tais como:

- a) Produtos e materiais para limpeza dos componentes do sistema (detergentes, antibactericidas, desincrustantes);*
- b) Pano, estopa, flanelas, lixa e espuma para limpeza e polimento;*
- c) Lubrificantes e graxas;*
- d) Fita isolante e PVC;*
- e) Terminais (compressão e pressão);*
- f) Materiais, equipamentos e ferramentas necessários à manutenção preventiva e corretiva de quaisquer peças e componentes dos sistemas de climatização;*
- g) Nitrogênio.*

2 – Gás refrigerante será de responsabilidade e fornecimento da Contratante?

Resposta: Sim, da Contratante

3 - Todas as peças e materiais serão de responsabilidade e fornecimento da Contratante?

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Resposta: Sim, da Contratante.

4 – Uma vez que será necessário equipe residente, será cedido espaço para guarda de materiais e alocação da equipe dentro das dependências do Senac?

Resposta: Haverá local disponível para guarda de materiais.

5 - O posto de “Técnico/Supervisor” deverá ser residente?

Resposta: Não deverá ser residente, no entanto, deverá prestar atendimento ao Senac a qualquer tempo, dentro de horário comercial, conforme especificado nos itens 6.9 e 6.10 do Termo de Referência.

“6.9. A Contratada deverá designar formalmente um representante, que será o responsável pela supervisão dos serviços e também a quem o Senac poderá se reportar sempre que necessário.”

“6.10. O representante mencionado no subitem 6.9 deverá dar atendimento ao Senac a qualquer tempo, dentro do horário comercial, bem como possuir poderes e qualificação suficientes para atuar em nome da Contratada, no que se refere ao gerenciamento do presente Contrato.”

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br